

Seção 7 – Capacitação de colaboradores e participação de servidores em atividades de inovação

Art. 19 A ESP/CE usará recursos humanos, estruturais, financeiros e outros, de acordo com a disponibilidade da instituição, para capacitar e formar pessoas em práticas empreendedoras, gestão da inovação, transferência de tecnologia, propriedade intelectual e outros temas de inovação, principalmente relacionados à saúde.

Parágrafo único – As ações de capacitação serão realizadas em acordo com o interesse da ESP/CE.

Seção 8 – Institucionalização e gestão do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT)

Art. 20 A Gerência de Inovação (Ginov), que atua como o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da ESP/CE, é responsável pela gestão, implementação, revisão e manutenção desta Política de Inovação e pela gestão do portfólio de propriedade intelectual.

I – A representação da ESP/CE em assuntos relacionados à sua Política de Inovação pode ser delegada ao(a) gestor(a) do NIT;

II – As funções do Núcleo de Inovação Tecnológica estão descritas na legislação federal da inovação (Marco Legal da Inovação);

III – A ESP/CE publicará em sítio eletrônico os documentos, as normas e os relatórios relacionados com a sua política de inovação.

IV – O NIT da ESP/CE deverá reportar-se anualmente, ou quando necessário, ao Comitê de Governança, encaminhando relatório de atividades para o acompanhamento e avaliação da Política de Inovação da instituição.

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº02/2026

O que é este documento?

É uma parte da **Política de Inovação da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE)** apresentada em **Linguagem Simples**, uma forma de fácil compreensão e entendimento.

Quem poderá fazer uso dessa Política?

POLÍTICA DE INOVAÇÃO DA ESP/CE



Colaboradores da ESP/CE



Pesquisadores



Inventores Independentes



Instituições Parceiras (públicas e privadas)

Quais os valores da inovação na ESP/CE?

A Inovação na ESP/CE é realizada de acordo com os seguintes PRINCÍPIOS:



Priorização do interesse público e do benefício para o Sistema Único de Saúde.



Inovação como parte relevante das atividades institucionais.



Integridade, ética e transparência como base das ações de inovação.



Sustentabilidade social, ambiental e governamental.



Compromisso com a capacitação científica, tecnológica e de gestão para a promoção da inovação.

Quais as orientações para a inovação na ESP/CE?

A Inovação na ESP/CE é realizada de acordo com DIRETRIZES, organizadas nestas Seções:

Seção 1



Atuação institucional no ambiente produtivo para a inovação

Seção 2



Gestão da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia

Seção 3



Promoção do empreendedorismo e apoio ao inventor independente

Seção 4



Parcerias para desenvolvimento e inovação e para aquisição de tecnologias

Seção 5



Gestão de recursos financeiros das atividades de PD&I

Seção 6



Prestação de serviços tecnológicos

Seção 7



Capacitação de colaboradores e participação de servidores em atividades de inovação

Seção 8



Institucionalização e gestão do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT)



De quais criações a ESP/CE será titular?

Para responder a esta pergunta, foram utilizadas partes da Seção 2